



## SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO SEM USO, PARA SER INSTALADO EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	07	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS
2	04	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita de adquirir aparelhos de ar - condicionado para ser instalados em ambientes escolas da rede pública municipal, em atendimento a Escola Municipal Castelo Branco e Escola Municipal Juscelino Kubitschek no município de São Valério/TO.

Justifica-se a aquisição dos objetos descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas por alunos e docentes das escolas da rede pública Municipal. Além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos ambientes escolares.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Maria Nelcilene de Araújo Secretária Municipal de Educação

> Unidade Central de Controle Interno Município de São Valério-TO VISTO E CONFERIDO

> > Accinatura





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

#### DO OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO SEM USO. PARA SER INSTALADO EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

## 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se presente solicitação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento as necessidades da Escola Municipal Castelo Branco e Escola Municipal Juscelino Kubitschek.

Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores, alunos e usuários do prédio.

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula.

## DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de até 05(cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Educação. Não serão considerando os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

### RECURSOS FINANCEIROS:





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Òrgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	361	1222	1.022	4	4	90	52
					E RECURSO:				

#### 5 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE. Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.





### Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à aquisição do objeto;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	07	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS
2	04	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS

#### 8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021

Agente de Contratação Decreto nº114/2021